



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Telefax (085) 914-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

LEI Nº178 DE 12 DE ABRIL DE 1995

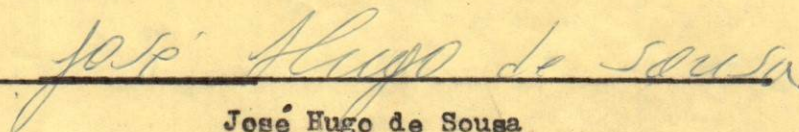
QUE DENOMINA A ESCOLA DE 1º GRAU DA LOCALIDADE 'DE BEIRA RIO- BARRA DO SITIA' DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º- Por força da presente Lei, fica denominada a escola de 1º Grau da localidade de BEIRA RIO-BARRA DO SITIA' deste Município, de escola de 1º Grau JOÃO LEONEL DA CUNHA.

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART. 3º- ~~Revogam-se~~ as disposições em contrário

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 25 de abril de 1995.



José Hugo de Sousa

1º Secretário

Raimundo Lopes de Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú

APROVADO EM 1ª
VOTAÇÃO

EM 05 | 04 | 95

Jose' Hugo de Sousa
Secretário (a)



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Telefax (085) 914-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

PROJETO DE LEI Nº 06/95.

Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Justiça emitir parecer.

Em 29 | 03 | 95

Jose' Hugo de Sousa

APROVADO EM 2ª E

ULTIMA VOTAÇÃO

EM 12 | 04 | 95

Ulisses Ferreira Costa Filho

Secretário (a)

QUE DENOMINA A ESCOLA DE 1º GRAU DA LOCALIDADE DE BEIRA RIO - BARRA DO SITIA' DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º- Por força da presente Lei, fica denominada a escola de 1º Grau da localidade de BEIRA RIO-BARRA DO SITIA' deste Município, de escola de 1º Grau João Leonel da Cunha.

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 28 de março de 1995

Francis Bommo Soares
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Telefax (085) 914-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado o parecer da Comissão

de JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 05 de 04 de 95

Jose Hugo de Sousa
Secretário

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº 06/95, de autoria do vereador Francisco Bruno Saraiva, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 05 de abril de 1995

A COMISSÃO

Tereza Rodrigues Lemos

Tereza Rodrigues Lemos

Antonio Bastos de Lima

Antonio Bastos de Lima

Francisco Nobre Carneiro

Francisco Nobre Carneiro